

LEI Nº 1.535 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, Boqueirão e proximidades e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Antônio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a *Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, Boqueirão e proximidades*, inscrita no CNPJ sob o nº 15.145.438/0001-35.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 26 de junho de 2012.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal